



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DIVISÃO DE MEDICINA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO DE OFTALMOLOGIA
----------	---------------------	----------------------	-----------------------

Responsável pela Requisição:	VERONICA COSTA LEAL FERREIRA- TCEL MED		
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2280/2353	E-Mail:	oftalmologia.hfa@gmail.com

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

1.1. O presente documento destina-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (COLA BIOLÓGICA) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICAS SEM O USO DE FIOS CIRÚRGICOS, por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda e visa atender as necessidades do setor em procedimentos para tratar pacientes acometidos por patologias oftalmológicas e que necessitam de intervenção cirúrgicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive estabelecidas neste instrumento.

1.2. Item do objeto a ser contratado, com seu respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (RESUMIDA)	DESCRIÇÃO DO CATMAT	QUANT	CATMAT	UNID	VALOR UNITÁRIO INICIAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SELANTE CIRÚRGICO 1-: FIBRINOGENIO, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2- CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1- SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: 3 ML.	Selante Cirúrgico Volume Total: 3 ML Composição 1: Fibrinogênio, Fator Xiii, Aprotinina, Trombina Forma Farmacêutica 1: Pó Liófilo Tópico + Diluente Composição 2: Cloreto De Cálcio Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação	30	459061	CONJUNTO	R\$ 1.989,39	R\$ 59.651,70

O valor inicial tem por base Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. Justificativa da Necessidade**

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Seção de Oftalmologia deste Hospital. Destina-se a Aquisição de material de saúde para a Seção de Oftalmologia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2.1.2. **Quanto à sua necessidade:** os materiais são necessários para suprir a demanda das cirurgias da Seção de Oftalmologia realizadas no ambulatório e no Bloco Cirúrgico desta OMS. Seu uso, em substituição ao fio cirúrgico, reduz a inflamação ocular no pós-operatório, aumenta significativamente o conforto no pós-operatório, diminuindo a sensação de corpo estranho, o lacrimejamento e a vermelhidão. O paciente que opta pela realização da cirurgia com o uso da cola biológica apresenta uma recuperação (cicatrização) mais rápida e confortável.

2.1.3. **Quanto ao descritivo:** O item descrito é o que atende a demanda do setor e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição.

2.1.4. **Quanto à quantidade solicitada:** a quantidade visa atender a demanda da Seção de Oftalmologia para a realização de cirurgias oftalmológicas por um período de 1 (um) ano, A estimativa foi realizada a partir do quantitativo de cirurgias realizadas pela clínica com o uso de fios de sutura,

2.1.5. **Motivação da contratação:** propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos do HFA, objetivando tratar pacientes que necessitem de cirurgias da superfície ocular, como pterígios, tumores conjuntivais e outras.

2.1.6. **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** O material a ser contratado será de fundamental importância para a realização de cirurgias, proporcionando satisfação dos usuários e rapidez no atendimento. A possibilidade de empenho do material aliado a disponibilidade de especialistas, evitará encaminhamento para OCS e uma rápida cicatrização das cirurgias.

2.1.7. **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** A realização de cirurgias oftalmológicas com esse material faz parte do planejamento das ações de atendimento ao usuário para os anos de 2023-2024 e contempla também uma das prioridades da clínica de Oftalmologia.

2.1.8. **Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do bem nas características descritas no item, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de

direito público ou privado. A contratada deverá fornecer os materiais necessários para utilização do item contratado. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

2.1.9. **Dimensionamento do serviço com descrição da demanda:** A aquisição do material é ajustada às necessidades atuais, dentre dos atendimentos eletivos. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

2.1.10. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

### 3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:** após homologação do certame e conforme solicitação da contratante.

3.2. **Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada:** O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. **Metodologia de avaliação:** Os materiais estão condicionados à conferência da **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES no item 1.2** constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. **Materiais a serem disponibilizados pela contratada:** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência das **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. **Cronograma de execução do serviço:** O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

### 3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A Cargo da Seção de Orçamentos e Finanças.

### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

#### Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE

**EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO - Cel Med EB**  
Chefe da Divisão de Medicina

**VERONICA COSTA LEAL FERREIRA- TCEL MED**  
Chefe da Seção de Oftalmologia

**Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Técnico de Saúde

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Maj Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art R/1**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Costa Leal Ferreira, Chefe**, em 04/11/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 04/11/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.